

MINISTÉRIO INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA № 959782/2024 - SDR/CODEVASF - 2024NS001210

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: ***.186.624-**

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria nº 2.191, de 27 de junho 2023, publicada no DOU, em 28 de junho de 2023 e a Portaria MIDR nº 566, de 01 de fevereiro de 2023, publicado em 03 de fevereiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf

Autoridade competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: ***.261.025-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28, de 26 de agosto de 2019.

b) UG SIAFI - UG que receberá o crédito:

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - Codevasf.

c) UG SIAFI - UG Executora:

195006 - Codevasf.

3. OBJETO:

Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção na implementação de projetos nos municípios do estado de Pernambuco, na área de atuação da 15ª Superintendência Regional da Codevasf.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

- Aquisição de Máquinas e Equipamentos para apoio à produção;
- Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED..

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

As políticas públicas de promoção de apoio à produção e de promoção do desenvolvimento regional devem atuar de forma articulada, visando proporcionar uma melhor qualidade de vida à população, por meio da modernização dos meios de produção e a integração das economias regionais, buscando melhorias à população.

Nesse sentido, a Codevasf buscará promover o Desenvolvimento Regional Sustentável no estado do Pernambuco, mediante a aquisição de máquinas e equipamentos de apoio à produção; desenvolvimento e implantação de tecnologias sustentáveis e inovadoras de apoio à produção, bem como realização de serviços e elaboração de estudos e projetos intrínsecos, visando o fomento à sustentabilidade local na área de atuação da 15ª Superintendência Regional, no estado do Pernambuco.

A aquisição de máquinas e equipamentos visa o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades e arranjos produtivos.

Trata-se de recurso proveniente da Emenda de Comissão nº 50480001, (Ofício nº 20/2024, de 15 de abril de 2024, encaminhado pela Presidência da
Comissão de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional da Câmara dos Deputados - CINDRE), a ser descentralizada pelo Ministério da
Integração e do Desenvolvimento Regional, através da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial.

Cabe ressaltar a utilização de 4,5% do valor total da descentralização, a título de reserva técnica, para despesas administrativas.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
- (X) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8°, § 2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

) Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos:

1 – Reserva Técnica

9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	PTRES	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
1E 244 2217 005V 0001	317.00SX.0001 246241 50480001PE8 1000000000	E0490001DE9	100000000	44.90.52	R\$ 966.030,25
13.244.2317.005X.0001		44.90.39	R\$ 45.519,75		
TOTAL					R\$ 1.011.550,00

10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos para apoio à produção.	Unid.	1	R\$ 966.030,24	R\$ 966.030,25	Maio/2024	Maio/2027
2	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas visando o acompanhamento e fiscalização do TED.	Unid.	1	R\$ 45.519,76	R\$ 45.519,75	Maio/2024	Maio/2027
TOTAL					R\$ 1.011.550,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Maio/2024	R\$ 1.011.550,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO D	A NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
4.4.90.52	Aquisição de máquinas e equipamentos para apoio à produção	NÃO	R\$ 966.030,25
4.4.90.39	Reserva técnica para cobertura de despesas administrativas, visando o acompanhamento e	SIM	R\$ 45.519,75

fiscalização do TED

13. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto

Diretor Presidente Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF (Assinatura Eletrônica)

14. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo, em 29/05/2024, às 15:57, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial, em 03/06/2024, às 13:05, com fundamento no art. 4°, § 3°, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 5020230 e o código CRC 94BD5CB7.

59000.005105/2024-83 5020230v1